



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 011/2014

Ementa:

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	16.711
PÁGINA Nº	27
DATA	29.01.2014

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.902,30 (seis mil novecentos e dois reais trinta centavos)**:

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0320 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00756	1.931,02
0321 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00767	407,30
0322 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00769	42,77
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária	
0323 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00759	4.521,21
Total Suplementação:		6.902,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte - 00756 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN	1.931,02
Fonte - 00759 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	4.521,21
Fonte - 00767 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	407,30
Fonte - 00769 - CONVÊNIO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAL	42,77
Total da Receita:	6.902,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal